



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DECRETO Nº 29//2021/GP, DE 20 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 230/2019, de 04 de Fevereiro de 2019, que Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU de Francisco Macedo e demais ordenamentos legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 230/2019, de 04 de Fevereiro de 2019, que estabelece as diretrizes para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU de Francisco Macedo, Estado do Piauí, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 230/2019, de 04 de Fevereiro de 2019, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO:

I – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Fernando Francisco de Carvalho	043.585.803-35
SUPLENTE	Maria das Dores de Sousa	036.768.063-79

II – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Vicente de Paulo Coutinho	747.102.814-91
SUPLENTE	Carlos Marinho Bezerra	831.886.493-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

III – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal Educação;

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Antonio Marcos de Sousa Rodrigues	062.960.543-27
SUPLENTE	Aurileide de Jesus Silva	022.696.823-51

IV – 1 (um) representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos e desenvolvimento Urbano;

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Fernando Maciel de Lima	003.886.253-09
SUPLENTE	Sandoval Pedro da Silva	848.232.163-34

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – 1 (um) representante e respectivo Suplente da Associação de Pequenos Produtores Rurais do Arapuá

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Luiz Macedo de Carvalho	866.270.153-15
SUPLENTE	Maizete Lopes de Carvalho	912.751.213-49

II – 1 (um) representante e respectivo Suplente da Igreja Católica

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Rariana Maria Paiva Silva	073.591.053-74
SUPLENTE	Douglas Maycom Rodrigues	058.954.253-21

III – 1 (um) representante e respectivo Suplente do Sindicato dos Servidores Municipais

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Joaquim Boeiro de Lima Neto	116.255.048-10
SUPLENTE	Osailton Lopes de Carvalho	787.090.673-53

IV – 1 (um) representante e respectivo Suplente da Igreja Assembleia de Deus

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Desenilton Galvão Silva	042.114.604-47
SUPLENTE	Maycon Rodrigues Araújo	612.673-993-09

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU de Francisco Macedo, Estado do Piauí:

I - Propor diretrizes básicas a serem observadas na revisão do Plano Diretor do Município, acompanhar sua implementação, bem como propor as alterações que julgar necessárias;

II – Examinar a compatibilidade entre programas, projetos e planos municipais e as diretrizes o Plano Diretor do Município;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

III – Verificar o Cumprimento da legislação urbanísticas, apontando aos órgãos competentes as eventuais irregularidades;

IV – Pronunciar-se sobre assuntos relativos ao planejamento urbano e ao desenvolvimento municipal, quando requerido pelo Chefe do Poder executivo ou quando o assunto for considerado pelo Conselho com matérias de especial interesse para o Município;

V – Solicitar à Prefeitura Municipal a realização de estudos e pesquisas referentes às questões urbanas consideradas relevantes à população;

VI – Solicitar informações sobre programas, projetos e planos relativos a matérias de sua competência;

VII – Solicitar ao prefeito o comparecimento de Secretários Municipais, para prestar informações sobre assuntos referentes às questões territoriais e urbanas;

VIII – Encaminhar ao Executivo as reivindicações que lhes forem apresentadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;

IX – Elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º. A forma de votação e de atuação do Conselho será definida por meio de seu regimento que será aprovado pelos seus membros.

Art. 4º. O mandato dos membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMUDU) será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos Vinte dias de Abril de dois mil e vinte e um. (20/04/2021).

Adilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal